



EDITAL 05/2020
PROCESSO SELETIVO: 2º SEMESTRE DE 2020

O professor Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Reitor do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e, Portaria MEC n.º 1428/2018 que, no período de **01 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para ingresso no ano letivo de 2020 - 1º semestre, nos cursos de:

Bacharelado	Licenciaturas	Cursos Superior Tecnológico
Administração Direito Enfermagem		

I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE- UNIFIA:

Recredenciamento Institucional como Centro Universitário, conforme Portaria nº 485, de 27 de fevereiro de 2019.

II – DA REALIZAÇÃO:

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e, regulamento segue anexo a este edital e nos endereços eletrônicos www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Período:

- ✓ de 01/07/2020 a 28/08/2020 para o Processo Seletivo Agendado

2. Locais:

- ✓ Secretaria e Núcleo de Vestibular do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, localizado à Rodovia “João Beira” SP 95 – Km 46,5 – Bairro Modelo – Amparo / SP – CEP 13.905-529 – e-mail: unifia@unifia.edu.br – Fone: (19) 3907-9870, de 2ª a 6ª feira das 10h / 22h e aos sábados das 9h / 13h
- ✓ Internet pelos sites: www.unisepe.com.br e www.unifia.edu.br. As inscrições via Internet se encerrarão 2(dois) dias antes da data do processo seletivo;
- ✓ Vestibulares agendados diariamente a partir de 01 de julho de 2019 até 28 de agosto de 2020, onde o candidato poderá obter maiores informações diretamente na secretaria da Instituição.
- ✓ Vestibulares descentralizados fora do campus universitário.

3. Da Inscrição do candidato no Processo Seletivo:

- ✓ Implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido seus representantes no Centro Universitário Amparense de sua Mantenedora – UNISEPE.

4. Valor:

- ✓ R\$ 10,00 (dez reais)

5. Documentos necessários:

- ✓ Formulário de inscrição devidamente preenchido
- ✓ Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ou sua isenção.

6. Aos Portadores de Necessidades Especiais:

- ✓ Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual é a necessidade especial e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

4.1 A denominação de cada curso, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas são:

Curso	Modalidade	Duração (anos)	Vagas	Turno	Ato Autorizativo
Administração	Bacharelado	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 702 de 18/12/2013
Direito	Bacharelado	5	60	Noturno	Portaria de Autorização nº 601 de 30 de agosto de 2018



Enfermagem	Bacharelado	4	100	Noturno	Renovação Reconhecimento: Portaria MEC 820 de 22/11/2018
------------	-------------	---	-----	---------	--

4.2 Local dos Cursos:

- ✓ Centro Universitário Amparense - UNIFIA - Rodovia "João Beira" SP 95 – Km 46,5 – Bairro Modelo – Amparo / SP.

V – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretária da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** e subitens 5 e 6 deste edital.

VI – DO PROCESSO SELETIVO:

Os candidatos serão selecionados através dos seguintes critérios:

6.1 Modalidade I:

- ✓ Prova objetiva abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional)
- ✓ Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório);

6.2 Modalidade II:

- ✓ Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativo ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017, 2018 e 2019 sem necessidade de realização da prova do processo seletivo 20120- 1º semestre letivo. As comprovações das notas das questões objetivas e da redação poderão ser entregues no dia da realização da prova ou antes dos processos seletivos;

6.3 O exame realizar-se-á nas seguintes datas:

- ✓ Agendado de 01/07/2020 a 28/08/2020

6.4 Peso das Avaliações:

O processo seletivo é composto por uma redação, totalizando no máximo 100 pontos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.

7.2 Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

- obtiver maior nota na prova de redação;
- optar e obter a maior nota no ENEM;
- data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.

7.3 Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:

- obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova ou na redação;
- utilizar-se de métodos fraudulentos;
- deixar de comparecer na data do exame.

7.4 As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas no dia seguinte à realização do exame, na Secretaria do Centro Universitário Amparense – UNIFIA e no site.

7.5 O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital. Este Processo Seletivo será válido para o segundo semestre do ano letivo de 2020, na modalidade de **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CONTINUADO** até o preenchimento de todas as vagas.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova do Processo Seletivo Unificado Continuado e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.



VIII – DA MATRÍCULA

8.1 O prazo para efetuar a matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado, será:

- a. Agendados a partir de 01/07/2020

8.2 Em todos os períodos, de segunda à sexta das 10h às 22h e aos sábados das 9h às 13h, na Secretaria do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

8.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

8.4 A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a. cópia da Cédula de Identidade
- b. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c. cópia do CPF;
- d. cópia comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- e. Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- f. Cópia autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- g. Requerimento de matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição);
- h. Contrato de prestação de serviços educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição);
- i. Uma foto 3x4

8.5 Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.

8.6 Não serão formadas turmas cujo número de matriculados seja inferior a 70%(setenta) por cento das vagas ofertadas.

8.7 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre do ano letivo de 2020.

9.2 O valor das mensalidades para o 2º semestre, que começa em julho de 2020, segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 1(um) ano.

9.3 Aos alunos matriculados que requererem cancelamento (desistência) de sua matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após a efetivação do pagamento da matrícula do 2º semestre letivo de 2020, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

9.4 As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

9.5 O Processo Seletivo Unificado Continuado reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário mantido pela UNISEPE, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amparo (SP), 01 de julho de 2020.